Em 23/04/03

CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria do Plenário

IND 408/2003

INDICAÇÃO Nº_____/2003
(DA Sra. DEP. ANILCÉIA MACHADO)

ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CAS.
Em 23/04/03.

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

"Sugere ao Poder Executivo a suspensão do desconto referente a 11% do Plano de Seguridade Social incidente sobre os cargos comissionados dos servidores efetivos e requisitados no âmbito do Governo do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo a suspensão do desconto referente a 11% do Plano de Seguridade Social que incide sobre os cargos comissionados dos servidores efetivos, e requisitados no âmbito do Governo do Distrito Federal. O STF, vem entendendo que as funções comissionadas não podem sofrer tributação, porque não podem mais serem incorporadas às remunerações e não mais computadas nos cálculos de aposentadoria..

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação, tem por objetivo requerer ao governo a suspensão imediata do desconto de 11% referente ao plano de Seguridade Social incidente sobre o cargos comissionados dos servidores efetivos ,bem como, dos ocupantes de cargos comissionados requisitados de outros órgãos. Vale ressaltar que essa medida já foi adotada para os servidores do Poder Judiciário , do Legislativo, e por último adotado no Executivo Federal que suspendeu a incidência de desconto desde 11 de abril de 2003.

Por outro lado, tem sido entendimento do STF, que as funções comissionadas, não podem sofre tributação porque não mais são incorporadas às remunerações dos servidores, por força da lei 8.911/94, e, consequentemente, computadas nos cálculos de aposentadoria. Assim conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente Indicação.

PROTOCOLO LEGISLATIVO
IND nº 408/03
FOLHA

Sala das Sessões, em

Deputada ANILCÉIA MACHADO
PSDB

2003-04-16